

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 0011597-58.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Telefonia**Exeqüente: **JOSELMA APARECIDA DE MORAIS** 

Executado: Grupo América Móvel Brasil

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

- 1 Fls. 18/20: Acolho. JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado, expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte exequente, após, feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA